dgert
DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**Ata n.º 1**

Aos 24 dias do mês de março de 2023, pelas 16:00, o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira geral de Técnico Superior na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), reuniu por via eletrónica, através da plataforma digital *Microsoft Teams*, estando presentes todos os membros que o compõem, conforme despacho da Sr.ª Diretora-Geral, de 22 de fevereiro de 2023, para discussão dos trabalhos constantes da ordem de trabalhos abaixo enunciada.

**Ordem de trabalhos:**

1. **Adoção da metodologia de trabalho;**
2. **Aprovação dos métodos de seleção e das grelhas a utilizar no procedimento concursal comum;**
3. **Outros assuntos.**

**Ponto 1 – Adoção da metodologia de trabalho**

O Júri deliberou no sentido de que o procedimento concursal comum em causa é composto pelas seguintes etapas:

**1.1.** Verificação do cumprimento dos requisitos de admissão, nos termos do disposto nos pontos 11.1., 12. e 14. da oferta que será publicitada na Bolsa de Emprego Público, conforme minuta que constitui o **Anexo I** da presente ata;

**1.2.** Elaboração do projeto de lista de candidatos admitidos e propostos para exclusão;

**1.3.** Notificação dos candidatos admitidos e dos propostos para exclusão;

**1.4.** Realização da audiência prévia dos interessados;

**1.5.** Elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos;

**1.6.** Realização da "avaliação curricular" prevista nos pontos 15.1.5 a 15.1.9 do Anexo I, de acordo com a grelha de avaliação curricular, que constitui o **Anexo II** da presente ata;

**1.7.** Elaboração da lista de classificação do método de seleção intercalar "avaliação curricular";

**1.8.** Elaboração da "prova de conhecimentos" prevista nos pontos 15.1.1 a 15.1.4 do Anexo I;

**1.9.** Convocatória para a realização da "prova de conhecimentos" aos candidatos admitidos;

**1.10.** Elaboração da lista de classificação do método de seleção intercalar "prova de conhecimentos";

**1.11.** Convocatória para a realização da "entrevista de avaliação de competências" aos candidatos admitidos na "avaliação curricular" e na "prova de conhecimentos";

**1.12.** Realização das entrevistas de avaliação de competências e preenchimento da respetiva grelha, que constitui o **Anexo III** da presente ata;

**1.13.** Elaboração da lista de classificação do método de seleção intercalar "entrevista de avaliação de competências";



Praça de Londres, 2 • 9.º andar • 1049-056 • Lisboa • PT T. +351 218 441 400 E. dgert@dgert.mtsss.pt www.dgert.gov.pt

**1.14.** Elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados;

**1.15.** Notificação dos candidatos;

**1.16.** Realização da audiência prévia dos interessados;

**1.17.** Elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados;

**1.18.** Envio à Sr.ª Diretora-Geral da DGERT da lista atrás referida para homologação.

**Ponto 2 – Aprovação dos métodos de seleção e das grelhas a utilizar no procedimento concursal comum**

Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), é adotado para o presente procedimento concursal um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.

No que respeita ao método de seleção obrigatório, é adotada a "prova de conhecimentos", para a generalidade dos candidatos, ou a "avaliação curricular", caso o candidato esteja a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa.

Os temas a abordar na "prova de conhecimentos" serão selecionados pelo júri, tendo por referência a bibliografia indicada no ponto 15.1.2 do **Anexo I**.

A "avaliação curricular" dos candidatos será efetuada com o preenchimento da grelha de avaliação curricular, numa escala de 0 a 20 valores, e que constitui o **Anexo II** da presente ata.

Relativamente ao método de seleção facultativo, será adotada a "entrevista de avaliação de competências", que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A "entrevista de avaliação de competências" terá por base um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no ponto 15.2.5 do **Anexo I**. Para cada candidato entrevistado será efetuado o preenchimento da respetiva grelha, que constitui o **Anexo III** da presente ata, a qual traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas:

CF = 0,70 PC + 0,30 EAC
CF = 0,70 AC + 0,30 EAC

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
AC = Avaliação Curricular



Praça de Londres, 2 • 9.º andar • 1049-056 • Lisboa • PT T. +351 218 441 400 E. dgert@dgert.mtsss.pt www.dgert.gov.pt

Os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores na "prova de conhecimentos" ou na "avaliação curricular" serão convocados para a realização da "entrevista de avaliação de competências", por notificação, através de uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referida entrevista.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da DGERT.

A ata do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, será publicitada no sítio da Internet da DGERT.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações da DGERT e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

**Ponto 3 – Outros assuntos**

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida pelos membros presentes, a ratificam e assinam.

A Presidente do Júri

Sónia Sara da Silva Mota Bartolomeu

A 1.ª Vogal

Neusa Rossana Tavares dos Santos Brandão Magalhães Van-Dúnem

A 2.ª Vogal

Susana Isabel Ramos Moura Romero e Sousa



Praça de Londres, 2 • 9.º andar • 1049-056 • Lisboa • PT T. +351 218 441 400 E. dgert@dgert.mtsss.pt www.dgert.gov.pt

# ANEXO

**Caracterização da Oferta**

Código da Oferta:

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: € 1.320,15

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho**

Exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nas referências e âmbitos a seguir identificados:

- Ref.ª A – 2 postos de trabalho na Direção de Serviços de Condições de Trabalho, em Lisboa;
- Ref.ª B – 2 postos de trabalho na Direção de Serviços de Condições de Trabalho, no Porto;
- Ref.ª C – 1 posto de trabalho na Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho.

**Requisitos de Admissão**

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Habilitação Literária: Ref.ª A e B - Licenciatura em Direito. Ref.ª C - Licenciatura.

**Local de Trabalho**

Local de Trabalho: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

N.º Postos: 3

Morada: Praça de Londres, n.º 2 – 8.º

Código Postal: 1049-056 Lisboa

Distrito: Lisboa

Concelho: Lisboa

Local de Trabalho: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (Porto)

N.º Postos: 2

Morada: Av.ª da Boavista, n.º 1311 – 4.º

Código Postal: 4149-005 Porto

Distrito: Porto

Concelho: Porto

**Outros Requisitos**

Ref.ª A e B:

a) Exercício efetivo de funções em área jurídica;

b) Sólidos conhecimentos da legislação laboral;

c) Conhecimentos bastantes de informática na ótica do utilizador;

d) Aptidão para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal, espírito de iniciativa e capacidade de adaptação a contextos diversos, capacidade de expressão escrita e oral, incluindo em língua inglesa e/ou francesa.

Ref.ª C:

a) Experiência em matérias de legislação laboral e regulamentação coletiva;

b) Experiência e participação em reuniões europeias e internacionais;

c) Experiência na elaboração de relatórios nacionais sobre a implementação de instrumentos internacionais;

d) Experiência na elaboração e gestão de conteúdos Web e na elaboração de páginas HTML e CSS;

e) Experiência e formação na área de informática na ótica do utilizador;

f) Aptidão para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal, espírito de iniciativa e capacidade de adaptação a contextos diversos, capacidade de expressão escrita e oral, incluindo em língua inglesa e/ou francesa.

**Formalização das Candidaturas**

Envio de Candidaturas para: https://www.dgert.gov.pt/procedimentos-concursais-comuns

Contacto: dag.dgert@dgert.mtsss.pt

Data Publicitação:

Data Limite: 10 dias úteis

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social**

Aviso (extrato) n.º xxxxx/2023, publicado no DR, 2.ª série, n.º xxx, de xx de xxxxxx de 2023

**Texto publicado em Jornal Oficial**

**Observações Gerais**

1. Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), torno público que, por meu despacho de 22 de fevereiro de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente oferta, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (adiante designada por DGERT), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Administração e do Emprego

Público), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

4. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal comum será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por extrato, na Bolsa de Emprego Público, através do preenchimento de formulário próprio e na página eletrónica da DGERT (www.dgert.gov.pt), por extrato disponível para consulta.

5. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Leis do Orçamento do Estado.

6. O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da DGERT, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior. Nos termos do n.º 5 e do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria, será constituída uma reserva de recrutamento interna, a utilizar no prazo máximo de 18 meses contados da homologação da lista de ordenação final, quando o número de candidatos aprovados for superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

7. Locais de trabalho: Os locais de trabalho situam-se nas instalações da DGERT, sitas em Lisboa e no Porto, de acordo com as referências a seguir indicadas:
   a) Ref.ª A – 2 postos de trabalho na Praça de Londres, n.º 2 - 8.º, 1049-056 Lisboa;
   b) Ref.ª B – 2 postos de trabalho na Avenida da Boavista, n.º 1311 - 4.º, 4149-005 Porto;
   c) Ref.ª C – 1 posto de trabalho na Praça de Londres, n.º 2 - 8.º, 1049-056 Lisboa.

8. Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nas referências e âmbitos a seguir identificados:
   a) Ref.ª A – 2 postos de trabalho na Direção de Serviços de Condições de Trabalho, em Lisboa, nomeadamente na realização das seguintes atividades: Preparar medidas de política, legislação, incluindo a transposição de diretivas comunitárias, e regulamentação na área das relações laborais e condições de trabalho, incluindo a segurança e saúde no trabalho; Preparar e apoiar a intervenção técnica nacional na negociação e adoção de instrumentos normativos europeus e internacionais, em processos do Tribunal de Justiça da União Europeia, bem como em grupos técnicos para preparação da transposição de diretivas europeias ou de acompanhamento e implementação de normas internacionais do trabalho; Elaborar relatórios e respostas a questionários respeitantes à preparação ou aplicação de instrumentos normativos europeus e internacionais;
   b) Ref.ª B – 2 postos de trabalho na Direção de Serviços de Condições de Trabalho, no Porto, nomeadamente na realização das seguintes atividades: Preparar medidas de política, legislação, incluindo a transposição de diretivas comunitárias, e regulamentação na área das relações laborais e condições de trabalho, incluindo a segurança e saúde no trabalho; Preparar e apoiar a intervenção técnica nacional na negociação e adoção de instrumentos normativos europeus e internacionais, em processos do Tribunal de Justiça da União Europeia, bem como em grupos técnicos para preparação da transposição de diretivas europeias ou de acompanhamento e implementação de normas internacionais do trabalho; Elaborar relatórios e respostas a questionários respeitantes à preparação ou aplicação de instrumentos normativos europeus e internacionais;
   c) Ref.ª C – 1 posto de trabalho na Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho, nomeadamente na realização das seguintes atividades: Suporte técnico às obrigações decorrentes para Portugal na qualidade de membro da Organização Internacional do Trabalho

(OIT), nomeadamente: Apoio técnico, com autonomia e responsabilidade, na intervenção técnica nacional para a adoção de instrumentos internacionais do trabalho e na preparação da participação na Conferência anual da Organização, bem como nas demais reuniões no âmbito da OIT; Consulta das organizações representativas dos trabalhadores, empregadores e órgãos do Estado sobre as questões relativas às atividades da OIT; Preparação da submissão de novos instrumentos internacionais do trabalho à autoridade competente, bem como preparação de relatórios nacionais sobre a aplicação das normas internacionais de trabalho e de estudos levados a cabo pela OIT; Apoio na elaboração e manutenção da página institucional da DGERT, no âmbito dos assuntos da OIT; Análise, tratamento e organização do acervo histórico arquivístico / documental dos assuntos da OIT (inglês e em francês); Apoio técnico a outros serviços e entidades em matéria de informação técnica sobre a OIT.

9. Âmbito de recrutamento: O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente estabelecido, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

10. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGERT idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

11. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

11.1 Podem ser admitidos os candidatos que, até ao último dia do prazo de candidatura satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP, que consistem em:
   i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
   ii. 18 anos de idade completos;
   iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
   iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
   v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

11.2 Constituem condições preferenciais de avaliação dos/as candidatos/as:

Ref.ª A e B:

a) Exercício efetivo de funções em área jurídica;
b) Sólidos conhecimentos da legislação laboral;
c) Conhecimentos bastantes de informática na ótica do utilizador;
d) Aptidão para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal, espírito de iniciativa e capacidade de adaptação a contextos diversos, capacidade de expressão escrita e oral, incluindo em língua inglesa e/ou francesa.

Ref.ª C:

a) Experiência em matérias de legislação laboral e regulamentação coletiva;
b) Experiência e participação em reuniões europeias e internacionais;
c) Experiência na elaboração de relatórios nacionais sobre a implementação de instrumentos internacionais;
d) Experiência na elaboração e gestão de conteúdos Web e na elaboração de páginas HTML e CSS;
e) Experiência e formação na área de informática na ótica do utilizador;
f) Aptidão para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal, espírito de iniciativa e capacidade de adaptação a contextos diversos, capacidade de expressão escrita e oral, incluindo em língua inglesa e/ou francesa.

12. Habilitações literárias: Ref.ª A e B – Licenciatura em Direito. Serão aceites licenciaturas integradas na área "380 Direito" da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF). Ref.ª C – Licenciatura. Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13. Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, no valor de € 1.320,15, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, no caso de já ser detentor da carreira/categoria de Técnico Superior, remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem.

14. Formalização das candidaturas:
    14.1 Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente oferta, mediante preenchimento de formulário eletrónico, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da DGERT, em https://www.dgert.gov.pt/procedimentos-concursais-comuns.
    14.2 As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados, a submeter na plataforma eletrónica de candidaturas:
        a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
        b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, no qual conste, para além de outros elementos julgados necessários, a residência, telefone para eventual contacto, endereço eletrónico, as habilitações literárias, bem como as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, em particular aquela relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho, indicando às entidades promotoras, as datas de realização e a respetiva duração;
        c) Declaração devidamente autenticada e atualizada à data do presente Aviso, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste inequivocamente:
            i. A identificação da carreira e da categoria de que é titular;
            ii. A modalidade de vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecida;
            iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado/a, com indicação do respetivo valor;
            iv. A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
            v. A caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo/a trabalhador/a ou, estando o/a trabalhador/a em situação de requalificação, ao que por último ocupou;
            vi. A avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo, com referência aos valores quantitativos e qualitativos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação, nos termos e para efeitos de aplicação do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.

15. Métodos de seleção: Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria, é adotado para o presente procedimento concursal um método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular) e um método de seleção facultativo.
    15.1 Método de seleção obrigatório:
    15.1.1 Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, e será aplicada aos/às candidatos/as que:
        a) Não sejam titulares da carreira/categoria de Técnico Superior;
        b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
        c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, mas

que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura.

15.1.2 A Prova de Conhecimentos revestirá a forma escrita, sendo efetuada em suporte de papel, de preenchimento individual, com consulta e duração máxima de 90 minutos e uma tolerância de 15 minutos, versando sobre as seguintes temáticas nas Ref.ª A e B:

a) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
c) Decreto Regulamentar n.º 40/2012, de 12 de abril, que aprova a orgânica da DGERT.

Na Ref.ª C, a Prova de Conhecimentos versa sobre as seguintes temáticas:

a) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
c) Decreto Regulamentar n.º 40/2012, de 12 de abril, que aprova a orgânica da DGERT;
d) Constituição da Organização Internacional do Trabalho [disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=1000:62:0::NO:62:P62_LIST_ENTRIE_ID:2453907:NO];
e) Declaração de Filadélfia (1944) [disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=1000:62:0::NO:62:P62_LIST_ENTRIE_ID:2453907:NO#declaration];
f) Declaração da OIT relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998), tal como emendada em 2022 [disponível em: https://www.ilo.org/declaration/thedeclaration/textdeclaration/lang--en/index.htm];
g) Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Justa (2008), tal como emendada em 2022 [disponível em: https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/mission-and-objectives/WCMS_099766/lang--en/index.htm].

15.1.3 Na realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

15.1.4 A prova tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

15.1.5 A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Será aplicada aos/às candidatos/as integrados/as na carreira de Técnico Superior que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento.

15.1.6 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar.

15.1.7 Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitações Literárias: será ponderada a habilitação detida pelo/a candidato/a, da seguinte forma: Doutoramento – 3 pontos; Mestrado – 2 pontos; Licenciatura – 1 ponto;
b) Formação Profissional: apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, que se encontre devidamente comprovada e realizada nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do aviso de abertura na BEP, a qual será contabilizada da seguinte forma: mais de 50 horas de formação – 3 pontos; entre 25 e 50 horas de formação – 2 pontos; menos de 25 horas de formação – 1 ponto; sem horas de formação – 0 pontos;

c) Experiência Profissional: será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caraterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas e que se encontrem devidamente comprovadas, sendo contabilizadas da seguinte forma:

i. Experiência Profissional Geral: mais de 6 anos – 6 pontos; entre 4 e 6 anos – 4 pontos; menos de 4 anos – 2 pontos; sem experiência na área de atuação – 0 pontos.

ii. Experiência Profissional Específica: Será contabilizada uma pontuação, cumulativa, relativamente aos seguintes aspetos: Participação em grupos de trabalho no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar – 1 ponto; Publicação de estudos, artigos ou textos no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar – 1 ponto; Participação como orador/a em seminários, congressos ou conferências em matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar – 1 ponto;

d) Avaliação de Desempenho: será ponderada a avaliação relativa ao último período em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou caso a mesma não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da legislação do SIADAP, da seguinte forma: classificação 5 – 5 pontos; classificação entre 4 e 4,999 – 4 pontos; classificação entre 2 e 3,999 – 3 pontos; ausência não imputável ao candidato – 2,5 pontos; entre 1 e 1,999 – 2 pontos; ausência imputável ao candidato – 0 pontos.

15.1.8 Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

15.1.9 Caso o/a candidato/a não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri deve definir o valor positivo a ser considerado, que será 2,5 pontos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.

15.2 Método de seleção facultativo:

15.2.1 A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo/a candidato/a.

15.2.2 Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

15.2.3 A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.2.4 Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: entre 20 a 30 minutos.

15.2.5 As competências a avaliar serão as seguintes:

a) Adaptação e melhoria contínua;
b) Iniciativa e autonomia;
c) Comunicação;
d) Trabalho de equipa e cooperação;
e) Conhecimentos especializados e experiência.

16. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

CF = 0,70 PC + 0,30 EAC

CF = 0,70 AC + 0,30 EAC

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

AC = Avaliação Curricular

17. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, considerando-se excluído/a do procedimento o/a candidato/a que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria.

18. Os/As candidatos/as que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na avaliação curricular serão convocados/as para a realização da entrevista de avaliação de competências, por notificação, através de uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referida EAC.

19. Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da DGERT.

21. Júri do procedimento concursal:

21.1 Compete ao Júri:

a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal;
b) Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimentos;
c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
d) Admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações;
e) Pedir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21.2 Composição do Júri:

Presidente – Dr.ª Sónia Sara da Silva Mota Bartolomeu – Chefe da Divisão de Apoio Jurídico e Avaliação Normativa

Vogais efetivos:

1.ª Vogal – Dr.ª Neusa Rossana Tavares dos Santos Brandão Magalhães Van-Dúnem – Chefe da Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos

2.ª Vogal – Dr.ª Susana Isabel Ramos Moura Romero e Sousa – Diretora de Serviços de Condições de Trabalho

Vogais suplentes:

1.ª Vogal – Dr.ª Marina Maria Sarmento Vinhas – Técnica Superior da Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho

2.ª Vogal – Dr.ª Maria Manuela Nunes Cotrim da Silva Varandas de Sousa – Técnica Superior da Direção de Serviços de Condições de Trabalho

22. A ata do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, será publicitada no sítio da Internet da DGERT.

23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações da DGERT e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

# ANEXO

dgert
DIREÇÃO GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR

## GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

| IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO | |
|---|---|
| OFERTA BEP N.º | |
| UNIDADE ORGÂNICA A QUE SE CANDIDATA | |

| IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A | |
|---|---|
| N.º CANDIDATO/A | |
| NOME | |

| PARÂMETROS | | | CLASSIFICAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Pontos possíveis | Pontuação obtida |
| **HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (HL)** | Doutoramento | | 3 | |
| | Mestrado | | 2 | |
| | Licenciatura | | 1 | |
| **FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)**<br>Será considerada somente a formação respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovadas e realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data de publicação do aviso de abertura na BEP | > 50 horas de formação | | 3 | |
| | Entre 25 e 50 horas de formação | | 2 | |
| | < 25 horas de formação | | 1 | |
| | Sem horas de formação | | 0 | |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)**<br>Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área de atuação inerente ao posto de trabalho a ocupar e que se encontrem devidamente comprovadas | EP Geral | > 6 anos | 6 | |
| | | Entre 4 e 6 anos | 4 | |
| | | < 4 anos | 2 | |
| | | Sem experiência na área de atuação | 0 | |
| | EP Específica (pontuação cumulativa) | Participação em grupos de trabalho no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar | 1 | |
| | | Publicação de estudos, artigos ou textos no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar | 1 | |
| | | Participação como orador em seminários, congressos ou conferências em matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar | 1 | |
| **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)**<br>Avaliação relativa ao último período em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar | = 5 | | 5 | |
| | Entre 4 e 4,999 | | 4 | |
| | Entre 2 e 3,999 | | 3 | |
| | Ausência não imputável ao candidato | | 2,5 | |
| | Entre 1 e 1,999 | | 2 | |
| | Ausência imputável ao candidato | | 0 | |
| | | | TOTAL | 0 |

# ANEXO

dgert
DIREÇÃO GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR

## GRELHA DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

| | |
|---|---|
| OFERTA BEP N.º | |
| UNIDADE ORGÂNICA | |

### IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

| | |
|---|---|
| N.º CANDIDATO/A | |
| NOME | |

| Competência 1 | Definição da Competência | Indicadores Comportamentais | Ponderação | Avaliação Quantitativa | Avaliação Qualitativa |
|---|---|---|---|---|---|
| ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA | Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização tecnica. | 1. Reage de forma positiva as mudanças, adaptando-se a novos contextos profissionais e mantendo um desempenho eficiente.<br>2. Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional.<br>3. Reconhece habitualmente os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria.<br>4. Mantem-se atualizado através da pesquisa de informação e de ações de formação de reconhecido interesse para o serviço. | 20% | A preencher | A preencher |

| Competência 2 | Definição da Competência | Indicadores Comportamentais | Ponderação | Avaliação Quantitativa | Avaliação Qualitativa |
|---|---|---|---|---|---|
| INICIATIVA E AUTONOMIA | Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los | 1. Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais.<br>2. Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuidas.<br>3. Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.<br>4. Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais. | 20% | A preencher | A preencher |

| Competência 3 | Definição da Competência | Indicadores Comportamentais | Ponderação | Avaliação Quantitativa | Avaliação Qualitativa |
|---|---|---|---|---|---|
| COMUNICAÇÃO | Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros. | 1. Expressa-se oralmente e por escrito com clareza, fluência e precisão.<br>2. Adapta o discurso e a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.<br>3. É normalmente assertivo na exposição das suas ideias, captando naturalmente a atenção dos outros.<br>4. Demonstra respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valorizando-as. | 20% | A preencher | A preencher |

| Competência 4 | Definição da Competência | Indicadores Comportamentais | Ponderação | Avaliação Quantitativa | Avaliação Qualitativa |
|---|---|---|---|---|---|
| TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO | Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. | 1. Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.<br>2. Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa.<br>3. Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.<br>4. Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo. | 20% | A preencher | A preencher |

| Competência 5 | Definição da Competência | Indicadores Comportamentais | Ponderação | Avaliação Quantitativa | Avaliação Qualitativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA** | Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. | 1. Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada.<br>2. Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas.<br>3. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.<br>4. Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade. | 20% | A preencher | A preencher |

| | Resultado |
|---|---|
| | #VALOR! |

| Resultado Final da Entrevista de Avaliação de Competências | | |
|---|---|---|
| **Nível classificativo** | | **Escala** |
| Elevado = 20 valores | #VALOR! | 100% |
| Bom = 16 valores | | 75% a 99% |
| Suficiente = 12 valores | | 50% a 74% |
| Reduzido = 8 valores | | 30% a 49% |
| Insuficiente = 4 valores | | 0% a 29% |

| Apreciação global | |
|---|---|

O Júri do Concurso

Presidente | 1.º Vogal | 2.º Vogal